EMENDA LEGISLATIVA N. 28, 27 DE AGOSTO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei n. 76, de 12 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências", para criação da Ação Construção de uma faixa de ciclismo de Itapoá até a ponte que faz divisa com Guaratuba, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à criação da Ação Criar uma faixa de ciclismo de Itapoá até Guaratuba serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:
Ação: 2312
Órgão: 26 – Reserva de Contingência;
Unidade: 001 - Reserva de Contingência;
Programa: 0019 - Reserva de Contingência ;
Valor da Anulação: _____ R$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:
Ação: Criar uma faixa de ciclismo de Itapoá ate até a ponte que faz divisa com Guaratuba;
Órgão: 11 - Secretaria de Infraestrutura;
Unidade: 001 - Departamento de Obras Públicas;
Programa: 0009 - Administração e execução de obras e serviços públicos;
Valor de suplementação:_____R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 76, de 12 de julho de 2024 em Lei, nos termos dos artigos 70 e 71 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 28/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A presente emenda visa fomentar o cicloturismo e garantir a segurança dos ciclistas que trafegam entre Itapoá e Guaratuba, um percurso atualmente desafiador devido à falta de infraestrutura adequada, incluindo trechos sem acostamento, o que coloca em risco a vida dos usuários.

A construção de uma faixa de ciclismo dedicada proporcionará um trajeto seguro e agradável, incentivando a prática do ciclismo como meio de transporte e lazer, além de impulsionar o turismo na região.

Visando otimizar recursos e promover a sustentabilidade, propomos uma parceria inovadora entre o setor público e privado. As concreteiras locais poderiam contribuir com o fornecimento de restos de concreto, enquanto o município entraria com a mão de obra para a aplicação do material na construção da faixa. Essa colaboração mútua resultaria em benefícios para ambas as partes: as empresas teriam uma destinação ecologicamente correta para seus resíduos, e o município realizaria a obra com um custo reduzido, viabilizando a concretização deste importante projeto de infraestrutura cicloviária.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador